



DECRETO N° D/4.257/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre assinaturas de cheques, abertura de contas de depósito, movimentações eletrônicas, transferências eletrônicas, pagamentos de documentos de despesas com recursos do Município e dá outras providências.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. A movimentação dos Recursos Financeiros do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, através de cheques, movimentações eletrônicas, transferências eletrônicas, pagamentos de documentos de despesas, abertura de contas de depósito, será procedida mediante assinaturas em conjunto, pelo Senhor Ademir Domingos Miotto - Prefeito Municipal e Lucinéia Sareta Frigo - Contadora, pelo período de 27/12/2018 a 10/01/2019, em virtude das férias da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Giovana Petkov Lago Zanella.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 27 de dezembro de 2018.

Ademir Domingos Miotto
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 27/12/2018, na forma da L.O.M.

Micheli Lovato
Micheli Lovato
Diretora Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

